

Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 506, de 07 de novembro de 2006

Dispõe sobre a transposição de dotações no orçamento vigente.

Processo nº 2888/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.827, de 21 de novembro de 2005, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

De:

Órgão 01	Poder Legislativo
Unidade 01	Câmara Municipal
	01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00
	Total R\$ 10.000,00

Para:

Órgão 01	Poder Legislativo
Unidade 01	Câmara Municipal
	01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 7.000,00
	01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00
	Total R\$ 10.000,00


Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis.


Antonio de Oliveira Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA
EM EXERCÍCIO

Projeto de Decreto-Legislativo nº 10/2006
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


Sônia Aparecida da Silva Carvalho Couto
DIRETORA ADMINISTRATIVA
SUBSTITUTA